

LEI Nº 3790/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, o seguinte evento:

CAMINHADA DAS VITORIOSAS

- Entidade Organizadora: Liga Feminina de Combate ao Câncer
- Objetivo: dentro das atividades do “outubro rosa”, sensibilizar e engajar os munícipes na luta contra o câncer, celebrando, através de uma caminhada, a vitória contra a doença
- Mês de realização: 2º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de junho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-06-2017